

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N. 915, DE 4 DE JULHO DE 1995

Dispõe sobre o reconhecimento
de utilidade do Clube de Mães
"Fraternidade Vila Alice"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreto eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade
pública, o Clube das Mães "Fraternidade Vila Alice".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em
contrário.

Miranda, 4 de julho de 1995.

JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO
Prefeito

Luiz Carlos Pereira Filho
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

ARQUIVE - SE
EM 27/08/96

[Handwritten signature]